



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI ORDINÁRIA Nº: 1542/2013**



*AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS/MG À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica autorizada a filiação do Município de Virginópolis/MG à Associação dos Municípios do Circuito turístico Trilhas do Rio Doce – TRD.

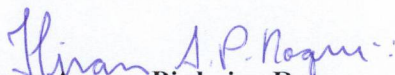
Parágrafo 1º - Para filiação de que se trata, o Município de Virginópolis/MG contribuirá com o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos) reais a título de taxa de associação, corrigido anualmente por índice do governo Federal a ser expedido via Decreto e com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais a título de adesão ao citado programa.

Parágrafo 2º - A contribuição destinada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce constará, em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virginópolis/MG, em 30 de Abril de 2013.

  
**Hiran Amaro Pinheiro Roque**  
Prefeito Municipal